ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. SOLICITANTE

Secretaria de Obras Viação e Serviços Públicos.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de assentamento de calçamento em vias públicas, com utilização de paralelepípedos e/ou blocos de concreto intertravados (PVS), bem como execução de serviços de assentamento de meio-fio, conforme as necessidades do Município de Progresso/RS.

2. NECESSIDADE/PROBLEMA A SER RESOLVIDO

A contratação justifica-se pela necessidade de ampliar, qualificar, recuperar e conservar a infraestrutura viária urbana sob responsabilidade do Município, proporcionando melhores condições de trafegabilidade, segurança, acessibilidade e mobilidade para pedestres, ciclistas e veículos.

A execução dos serviços de pavimentação e implantação de meio-fio contribui para a melhoria das condições de circulação, organização dos espaços públicos, delimitação das vias, direcionamento do escoamento superficial das águas pluviais e redução dos problemas decorrentes da deterioração dos pavimentos e das condições inadequadas de circulação.

A Administração Municipal poderá demandar serviços de assentamento de paralelepípedos ou de blocos de concreto intertravados, conhecidos como PVS, conforme as características de cada via, a finalidade da intervenção, as condições do local e a solução técnica definida pelos setores competentes. Da mesma forma, o assentamento de meio-fio é necessário para a delimitação adequada das pistas de rolamento, proteção das bordas dos pavimentos, organização das áreas de circulação e contribuição para a conservação da infraestrutura viária.

Considerando que a execução desses serviços exige mão de obra especializada, conhecimento técnico, ferramentas, equipamentos apropriados e observância dos procedimentos executivos pertinentes, entende-se necessária a contratação de empresa com capacidade operacional compatível com os serviços demandados.

A contratação permitirá ao Município atender às necessidades de infraestrutura viária de maneira planejada, eficiente e compatível com o interesse público, sem depender exclusivamente da disponibilidade de pessoal próprio para a execução dessas atividades.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL.

A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Progresso, tendo em vista que não possui PCA, entretanto está alinhada com o planejamento desta Administração.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62,66, 68 e 69, da Lei nº 14.133/2021, e demais dispositivos legais a serem definidos com o auxílio do Setor de Licitações.
O objeto a ser contratado exige requisitos específicos ou condições indispensáveis para atender à prestação contratual?
() Sim (x) Não

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO.

Para atendimento da necessidade identificada, foram consideradas as seguintes alternativas:

Alternativa 1 – Execução direta pela Administração Municipal

Consiste na realização dos serviços por servidores municipais, com utilização de mão de obra, ferramentas, equipamentos e estrutura própria.
Essa alternativa depende da existência de equipe disponível e capacitada, além de equipamentos e condições operacionais suficientes para atender às demandas. A utilização exclusiva de recursos próprios poderá comprometer o atendimento simultâneo das atividades rotineiras de manutenção e das intervenções de maior volume.

Alternativa 2 – Contratação de empresa especializada

Consiste na contratação de empresa com capacidade operacional para executar os serviços de assentamento de calçamento e meio-fio, mediante remuneração conforme os preços contratados e os quantitativos efetivamente executados e aceitos.

Essa alternativa permite ampliar a capacidade de execução do Município, disponibilizar mão de obra especializada conforme a necessidade e organizar as intervenções mediante ordens de serviço, fiscalização e critérios objetivos de medição.

Alternativa 3 – Contratação separada por especialidade

Consiste na contratação de empresas distintas para assentamento de paralelepípedos, assentamento de PVS e assentamento de meio-fio.

Embora possa ampliar a especialização por atividade, essa alternativa poderá aumentar a complexidade administrativa e exigir maior coordenação entre contratos, especialmente quando os serviços forem executados em um mesmo trecho.

Conclusão do levantamento de mercado

Considerando as necessidades da Administração Municipal, a contratação de empresa especializada mostra-se uma alternativa tecnicamente adequada, sujeita à confirmação de sua vantajosidade por meio de pesquisa de mercado e comparação dos custos envolvidos.

A definição entre um único contrato com itens separados ou lotes distintos deverá considerar a viabilidade técnica, a existência de fornecedores aptos, a competitividade, a economia de escala e a possibilidade de execução independente dos serviços.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, DESCRIÇÃO DOS ITENS E MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALOR DE REFERÊNCIA DA CONTRATAÇÃO.

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração, e pesquisa de preços realizada. Segue descrição:

Item	Descrição do Produto	Unid.	Quant.	Valor Unitário Referência
1	Assentamento de calçamento Paralelepípedos e/ou Blocos de Concreto Intertravado	M³	3.000	R$ 46,30
2	Assentamento de meio fio	M	1.000	R$ 17,66
3	Reforma de Calçamento (Retirada de paralelepípedos e/ou blocos de concreto intertravado de rua já existente, limpeza e recolocação do calçamento	M³	2.000	R$ 66,61

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 289.780,00.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 2510.09/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Progresso, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

7. RESULTADOS PRETENDIDOS.

Com a execução do assentamento de calçamento e meio fio, pretende-se alcançar os seguintes resultados: Melhoria da infraestrutura viária municipal, garantindo maior segurança e conforto aos usuários, Redução de custos com manutenção, devido à alta durabilidade; Melhoria da trafegabilidade em todas as estações do ano, especialmente no período chuvoso, a com impacto positivo na mobilidade local.

8. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO.

São indicados os seguintes servidores, para atuarem como fiscal e gestor do contrato:
Fiscal: Maurício Battisti
Gestor: Paulo César Mantelli

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.
Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

10.CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

No caso específico desta contratação, não haverá impacto socioambiental, visto que, após consulta ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf), não foi identificado o objeto na parte específica do referido guia.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Progresso/RS, 20 de outubro de 2026.

Paulo César Mantelli
Secretário (a)

Cristiani Dell"Osbel Orlandi
Responsável pela elaboração do ETP